



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÓRRES, 11 - CENTRO - MEDEIROS/MG
(37) 3434-5281 - CEP 38930-000 - E-mail: camaramede37@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 215, de 24 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS.

A Câmara Municipal de Medeiros, por seus representantes legais, considerando:

- a) Que o art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, determina a revisão geral anual do subsídio dos vereadores;
- b) Que a revisão geral não representa aumento do subsídio dos vereadores, mas mera atualização monetária do valor;
- c) Que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais editou a súmula nº 73, de cujo teor se extrai: "No curso da legislatura, não está vedada a recomposição dos ganhos, em espécie, devida aos agentes políticos, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda, devendo ser observados na fixação do subsídio, a incidência de índice oficial de recomposição do valor da moeda, o período mínimo de um ano para revisão e os critérios e limites impostos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional".
- d) Que no exercício de 2023 a revisão geral anual ocorreu em janeiro daquele ano, já tendo transcorrido o prazo de 12 meses acima referido;
- e) Que neste período (janeiro a dezembro de 2023), a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC – IBGE) foi de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Medeiros autorizada a promover a revisão geral do subsídio dos vereadores em percentual correspondente a 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC - IBGE) acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do Orçamento Geral para o ano de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, 11 - CENTRO - MEDEIROS/MG
(37) 3434-5281 - CEP 38930-000 - E-mail: camaramede37@gmail.com

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2024.

Medeiros, 24 de janeiro de 2024.

MACIEL AVELINO DAS
CHAGAS:09777501676

Assinado de forma digital por MACIEL
AVELINO DAS CHAGAS:09777501676
Dados: 2024.01.24 09:12:05 -03'00'

Maciel Avelino das Chagas
Presidente da Câmara

PUBLICADO

no Quadro de Avisos da

Câmara Municipal de Medeiros/MG,

no período de 24/01/24 a 24/02/24

Medeiros, 24, 01, 2024

Assinado